PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 044/2025
1 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 092/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E EMPRESA E A EMPRESA AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, na cidade de Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090, Telefone: (31) 3642-3829, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001- 50, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Sr. HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA – Matrícula 38.767, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, sediado(a) PRACA PADRE JOSE PEREIRA COELHO, 132 - SALA 406 - CENTRO, CIDADE: PARA DE MINAS / MINAS GERAIS, CEP: 35.660-015, Telefone: (37) 3232-1179, e-mail: AGIEL@AGIEL.COM.BR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GUILHERME ALMADA MORAIS – Representante Legal, CPF: xxx.219.xxx-26, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10076/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 044/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 092/2025 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 24/07/2026 a 23/07/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021, e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1.2 Reajustar o Contrato nº 092/2025 em 4,72491% (IPCA), ANEXO I, conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado de jun/25 a maio/26, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei 14133/21, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em razão do reajuste que trata a cláusula primeira do presente termo aditivo, o contrato N° 092/2025 cujo valor da taxa administrativa era de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) passará para o valor de R$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dessa forma, o valor global do contrato passará a ser de R$ R$ 428.955,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme Anexo II.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 030 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Subunidade Orçamentária: 002 – Gerência Administrativa

2774 – Manutenção da Gerência Administrativa

Código Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1500

Ficha: 703

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/07/2026.

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia, 22 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
Data: 24/06/2026 15:47:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GUILHERME ALMADA MORAIS:05121984626 Assinado de forma digital por GUILHERME ALMADA MORAIS:05121984626 Dados: 2026.06.23 14:14:45 -03'00'

GUILHERME ALMADA MORAIS
EMPRESA AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA

Testemunhas:

1 -

2 -

ANEXO I

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2025
Data final	05/2026
Valor nominal	R$ 28,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04724910
Valor percentual correspondente	4,724910 %
Valor corrigido na data final	R$ 29,85 (REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Fonte: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

ANEXO II

Item	Descrição	Número de vagas	Valor Tx. Adm. Contrato	Valor Tx. Adm. (reajuste 4,72491%) IPCA	Valor unitário bolsa auxilio estudante	Valor auxílio Transporte	Valor Unitário Global CT	Valor Unitário Global 1TA	Valor Mensal 1TA	Valor Anual 1TA
01	Empresa especializada em atuar como agente de integração para intermediar a contratação de estagiários, de nível superior, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	25	R$ 28,50	R$ 29,85	R$ 1200,00	R$ 200,00	R$1428,50	R$1429,85	R$ 35746,25	R$ 428.955,00